

LEI Nº 1.549/2007 – DE 16 DE MAIO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular valores dos seguintes elementos de despesa do orçamento vigente instituído pela Lei n.º 1.516/2006 de 19 de dezembro de 2.006:

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.091 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIAS RURAIS
4.4.90.52.0.1.000/275 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
02 - DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO
20.304.022.2.024 - MANUTENÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO (SIM)
3.3.90.39.0.1.000/83 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados na aquisição de conjunto de inseminação artificial.

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - DEPTO.DE AGRICULTURA
20.602.0019.2.019 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA
4.4.90.52.0.1.000/72 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal